



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 420/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 202/2016, PUBLICADO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E O HOSPITAL SÃO VALENTIM (6 CRS) – BARRAÇÃO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 011867-2000/12-0

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, 5º e 6º andares, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e o HOSPITAL SÃO VALENTIM, inscrito no CNPJ sob o nº. 88.534.748/0001-15, CNES sob o nº. 2246856, com sede na Rua Silva Jardim, nº. 291, Centro – BARRAÇÃO/RS, CEP.: 95370-000, fone: (54) 3356-1233, neste ato representada por seu Presidente, Sr. VALDOMIRO MAGRINOS, portador da Carteira de Identidade nº. 1013772213, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 061.667.410-49, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 202/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR**, de 22 de dezembro 2017 até 22 de dezembro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Nona - Do Prazo, do Contrato nº. 202/2016, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de BARRAÇÃO/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 4775/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº. 369 à nº. 370, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 011867-2000/12-0.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 202/2016, que passa a ser conforme abaixo descrita, visando ajustar incentivos, de acordo com a Informação nº. 4775/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº. 369 à nº. 370 do processo administrativo nº 011867-2000/12-0:

“CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pelo cumprimento do objeto deste Contrato, o ESTADO repassará ao HOSPITAL, o valor anual total de **R\$ 199.735,20 (cento e noventa e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**, conforme as seguintes especificações descritivas:

I – O Componente Pré-fixado Hospitalar do Teto Federal, que corresponde ao valor de **R\$ 80.584,44 (oitenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)** deverá ser pago em 12 (doze) parcelas de **R\$ 6.715,37 (seis mil, setecentos e quinze reais e trinta e sete centavos)**, incluindo os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos, excetuando-se aqueles cadastrados no sistema até 31/12/2010, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

Custeio Mensal	R\$ 6.715,37
Custeio Anual	R\$ 80.584,44

Parágrafo Único: O componente pré-fixado de custeio federal corresponde ao valor da produção hospitalar preconizado pelas Portarias GM nº 1044 de junho de 2004 e nº 852 de junho de 2005, e ao valor referente a Portaria específica de habilitação do Hospital.

II – O Componente Pós-fixado Ambulatorial do Teto Federal: importa a quantia de até **R\$ 6.644,60 (seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)** mensais, conforme quadro abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Atividade/Procedimento	Físico Mensal	Financeiro Mensal	Físico Anual	Financeiro Anual
02 - Média Complexidade	155	R\$ 1.667,60	1860	R\$ 20.011,20
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	800	R\$ 3.264,00	9600	R\$ 39.168,00
030101 - Consultas médicas/outros profissionais de nível superior	10	R\$ 63,00	120	R\$ 756,00
030106 - Consulta/Atendimento às urgências (em geral)	150	R\$ 1.650,00	1800	R\$ 19.800,00

III – O Componente Pré-fixado de Cofinanciamento Estadual aos Hospitais vinculados ao SUS – remonta no valor anual de **R\$ 39.415,56 (trinta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme CIB nºxx/xxxx.

IV – Contabilizando a área hospitalar, ambulatorial e incentivos de Cofinanciamento Estadual, tem-se:

Total Anual - R\$ 199.735,20 (cento e noventa e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

V – Procedimentos de Média Complexidade que se fizerem necessários ao atendimento integral do paciente:

§1º - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

§2º Os pagamentos decorrentes de recursos estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, conforme disponibilidade financeira.

§3º Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o quinto dia útil, contados a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de Saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme portarias MS/GM nº3.478/98 e 2617/2013."

§4º - Caso o HOSPITAL não cumpra as metas estabelecidas por 3 (três) meses consecutivos, deverão ser propostas novas metas para os itens não cumpridos.

§5º - Os recursos estaduais, a que se refere à parcela pré-fixada do valor de Cofinanciamento Estadual, estará sujeito a prestação de contas através da apresentação de Relatório de Atividades, devidamente preenchido e aprovado pela Comissão de Acompanhamento, até 29 de março do ano subsequente aos recursos recebidos no exercício."

CLÁUSULA TERCEIRA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 202/2016, de acordo com o contido na Informação nº. 4775/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº. 369 à nº. 370 do processo administrativo nº. 011867-2000/12-0, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
HOSPITAL SÃO VALENTIM
BARRACAO**

**1ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS**

SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2015/09 até 2016/08. Incluindo nos quantitativos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CLÍNICO	CLÍNICA GERAL	19	12
TOTAL		19	12

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
02 - Média Complexidade	155	R\$ 1.667,60	1860	R\$ 20.011,20
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	800	R\$ 3.264,00	9600	R\$ 39.168,00
030101 - Consultas médicas/outras profissionais de nível superior	10	R\$ 63,00	120	R\$ 756,00
030106 - Consulta/Atendimento às urgências (em geral)	150	R\$ 1.650,00	1800	R\$ 19.800,00
Subtotal	1115	R\$ 6.644,60	13380	R\$ 79.735,20

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Custeio HPP	12	R\$ 3.284,63
Federal	Custeio HPP	12	R\$ 6.715,37
Subtotal			R\$ 10.000,00

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 6.644,60	R\$ 79.735,20
Subtotal	R\$ 6.644,60	R\$ 79.735,20
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 3.284,63	R\$ 39.415,56
FEDERAL	R\$ 6.715,37	R\$ 80.584,44
Subtotal	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 16.644,60	R\$ 199.735,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA QUARTA

Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo terceiro à Cláusula Nona - Do Prazo, do Contrato nº. 202/2016, que passa a ter a seguinte redação:

"§3º Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sexta terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado."

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065 e/ou 8065	Projeto.....: 8065
NAD.....: 3.3.90.39.3988	SubProjeto.....: 00013
Empenho.....: 17005102926	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 30/11/2017	Empenho.....: 17005102992
	Data.....: 30/11/2017

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 08 de DEZEMBRO de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

Valdomiro Macrinos
VALDOMIRO MACRINOS
Presidente do Hospital São Valentim

0307020118 SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR

0307030024 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAS (POR SEXTANTE)

0307030032 RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)

0307040011 COLOCAÇÃO DE PLACA DE MORDIDA

0307040062 MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE PRÓTESE BUCO-MAXILO-FACIAL

0307040070 MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL P/ CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA

0307040089 REEMBASAMENTO E CONserto DE PRÓTESE DENTÁRIA

0401010031 DRENAGEM DE ABSCESSO

0401010082 FRENECTOMIA

0404020097 EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA

0404020100 EXCISÃO EM CUNHA DO LÁBIO

0414020022 APICECTOMIA C/ OU S/ OBTURAÇÃO RETROGRADA

0414020030 APROFUNDAMENTO DE VESTÍBULO ORAL (POR SEXTANTE)

0414020049 CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES

0414020057 CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR

0414020065 CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR

0414020073 CURETAGEM PERIAPICAL

0414020081 ENXERTO GENGIVAL

0414020090 ENXERTO ÓSSEO DE ÁREA DOADORA INTRABUCAL

0414020120 EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO

0414020138 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE

0414020146 EXODONTIA MÚLTIPLA C/ ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE

0414020154 GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)

0414020162 GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)

0414020170 GLOSSORRAFIA

0414020200 MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTOS E PSEUDOCISTOS

0414020219 ODONTOSECÇÃO / RADILECTOMIA / TUNELIZAÇÃO

0414020243 REIMPLANTE E TRANSPLANTE DENTAL (POR ELEMENTO)

0414020278 REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO)

0414020294 REMOÇÃO DE TÓRUS E EXOSTOSES

0414020367 TRATAMENTO CIRÚRGICO P/ TRACIONAMENTO DENTAL

0414020375 TRATAMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE)

0414020383 TRATAMENTO DE ALVEOLITE

0414020405 ULOTOMIA/ULECTOMIA

Contratos*Protocolo: 2017000040838*

A.R.P. Nº 791/2017, Processo: Nº 17/2000-0138108-9, celebrada em 11-12-2017, realizada pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e LABORSYS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA. OBJETO: Registrar o preço de medicamentos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Kit Sangue Controle; Reativo Diluente 270 ciclos; Reativo Corante Diferencial 2.500 ciclos; Reativo Lisante para Contagem Diferencial 3.600 ciclos; Reativo Determinação HB 3.000 Ciclos. PREÇO: R\$ 56.149,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO : 0006 / U.O: 20.95 / Atividade: 3275 / Natureza da despesa: 3.3.90.30.3005.

Protocolo: 2017000040839

CONT. Nº 173/2017, Processo: nº 17/2000-0083058-0, celebrado em 12/12/2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARANDI. OBJETO: Execução de serviços técnico-profissionais a serem prestados por equipe multiprofissional à pessoa com deficiência intelectual e autismo, para atender a demanda no município de Sarandi/RS, pertencente à 15ª CRS. PREÇO: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente a cada procedimento mensal observado os limites quantitativos explicitados na Cláusula Primeira e conforme tabela MS/SUS, em vigor na data da assinatura deste Contrato, estimada em até R\$ 7.772,20. PRAZO: Será vigente a partir da publicação da Súmula no Diário Oficial do Estado e vigorará pelo prazo de 01 ano, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. RECURSO: 1681 e/ou 0006 / U.O: 20.95 / Atividade: 8065 e/ou 8065 / Elemento: 3.3.90.39.3988 / Empenho: 17004806722 / Data do Empenho: 28/11/2017.

Protocolo: 2017000040840

Assunto: Contrato
Expediente: 011867-2000/12-0

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2016/022070

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Sao Valentim, CNPJ: 88.534.748/0001-15; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede municipal de ações e serviços de saúde, visando a referência à atenção primária e à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 420/2017, Processo: nº 011867-2000/12-0, celebrado em 08-12-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e HOSPITAL SÃO VALENTIM de Barração/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 22 de dezembro 2017 até 22 de dezembro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Nona - Do Prazo, do Contrato nº. 202/2016. CLÁUSULA SEGUNDA: Alterar os valores constantes na Cláusula Sexta "Dos Recursos Financeiros. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato. CLÁUSULA QUARTA: INCLUIR o parágrafo terceiro à Cláusula Nona - Do Prazo, do Contrato que passa a ter a seguinte redação: "§3º Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sexta terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado." CLÁUSULA QUINTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 22/12/2016 até 22/12/2018; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/202/2016. Número Empenho: 17005102926; 17005102992.

Assunto: Contrato
Expediente: 007768-2000/14-9

Protocolo: 2017000040841

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2014/022803

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Instituto de Saude e Educacao Vida, CNPJ: 07.506.752/0013-01; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 404/2017, Processo: nº 7768-20.00/14-9, celebrado em 08-12-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e o INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO VIDA - INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO VIDA - UN. DOIS IRMÃOS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 16 de dezembro de 2017 até 16 de dezembro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima-Quinta - Da Vigência, do Contrato nº. 594/2014. CLÁUSULA SEGUNDA: Objetiva, também, ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros Globais, do Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato. CLÁUSULA QUARTA: INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Décima Quarta - Da Eficácia, do Contrato, que passa a ter a seguinte redação: "Parágrafo Único: Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado." CLÁUSULA QUINTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 16/12/2014 até 16/12/2018; VALOR: R\$ 3.619.823,64 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/594/2014. Número Empenho: 17005013966; 17005013998.

RETIFICAÇÃO nº 025/2017 - PROCESSO nº 17/2000-0020535-0.

Protocolo: 2017000040842

Pelo presente Termo fica RETIFICADO o Termo de Doação nº. 016/2017, celebrado pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO e o Município de ESPUMOSO/RS, no que tange ao número das Placas, onde o correto é "IQW0370", e não como constou. Celebrado em 12/12/2017.

Diversos

PROCESSO Nº 17/2000-0087644-0

Protocolo: 2017000040843

AUTORIZO, **DROGARIA EREBANGO LTDA. - ME** estabelecida no Município de EREBANGO/RS, em caráter precário, nos termos do Decreto nº 39.544 e Instrução Normativa 01/99 e 01/03.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde

Adjunto

PROCESSO Nº 17/2000-0065286-0

Protocolo: 2017000040844

AUTORIZO, **C & K FARMACIA LTDA. - ME**, com o nome fantasia **ANGELFARMA**, estabelecida no Município de Quatro Irmãos/RS, em caráter precário, nos termos do Decreto nº 39544 e Instrução Normativa 01/99 e 01/03.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde

Adjunto